RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Dispõe sobre o financiamento de projetos sociais complementares ou inovadores, voltados às políticas da Pessoa Idosa, com recurso do FMDPI para execução em 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal n*º 5.617/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,*

Considerando a necessidade de promover atividades voltadas à valorização, integração e fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a publicação do Edital nº 002/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos sociais complementares ou inovadores a serem executados em 2025, no município de Tubarão, por meio de financiamento do FMDPI;

Considerando a apresentação, pela Comissão de Projetos, Acompanhamentos de Convênios do FMDPI (Resolução nº 016/2025/CMDPI), dos Pareceres Finais emitidos após apreciação dos projetos sociais complementares ou inovadores apresentados pelas OSC's que restaram em concordância com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas requeridos;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o teor dos Pareceres Finais emitidos pala Comissão de Comissão de Projetos, Acompanhamentos de Convênios do FMDPI (Resolução nº 016/2025/CMDPI), quanto aos Projetos, somando o valor de R$ 249.288,60 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme especificado abaixo:

PARECER	OSC	PROJETO	VALOR
29/2025	Abrigo dos Velhinhos	"Elo: Envelhecer com Oportunidade"	R$ 85.027,73
30/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Envelhecer com Saúde e	R$ 68.140,00

	- APAE	Alegria”	
31/2025	Associação dos Pensionistas, Aposentados e Idosos de Tubarão e Região - APAIT	“Vida Ativa: Saúde e Apoio para Melhor Idade”	R$ 96.120,87

Art. 2º A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, bem como em site oficial;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 09 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 09/09/2025 17:38:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Cardoso Bressan
Presidente CMDPI